**PROJETO DE LEI N° 09**

de 25 de fevereiro de 2021.

*“Institui a obrigatoriedade de divulgação dos Conselhos Municipais na página da Prefeitura na internet”.*

 Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação na página da Prefeitura na internet, de informações dos Conselhos Municipais para assegurar a transparência da gestão e o acesso aos cidadãos.

Art. 2º. O espaço destinado aos “Conselhos Municipais deverá divulgar:

I – A composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões, editais, resoluções e deliberações aprovadas.

§1º. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados até 10 (dez) dias úteis da data de expedição.

§2º. Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

 Art. 3º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de fevereiro de 2021.

Vereador Autor **LELO PAGANI**

**PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº. 09**

de 25 de fevereiro de 2021

**JUSTIFICATIVA**

 Apresentamos o presente projeto que institui a obrigatoriedade de divulgação dos Conselhos Municipais na página da Prefeitura na internet.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania. Afinal, o contato dos cidadãos com a esfera pública, em todos os seus âmbitos, aproxima-os de processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactarão no seu dia a dia. Muitas pessoas se sentem incapazes, de mãos atadas frente às decisões do poder público. Mas existe uma saída: participar.

Os conselhos municipais, também chamados de conselhos de políticas públicas, são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas no Brasil. Infelizmente, é possível que a população em geral quase nunca ouviu falar desse tema. É porque os conselhos de fato são pouco divulgados e, consequentemente, ficam invisíveis para boa parte da população.

A participação popular é garantia constitucional nas áreas de seguridade social, educação, entre outras. Por isso, normalmente existem vários conselhos em um único município, pois cada um trata de uma área diferente do interesse público, como: educação, saúde, infância e juventude, direitos da mulher, mobilidade urbana, meio ambiente, entre outras. Nesses espaços, a sociedade civil pode intervir na implementação de políticas públicas, questionar seu funcionamento e propor alterações e melhorias. Afinal, é o povo que sente as consequências das medidas do poder público.

Todas as reuniões de conselhos de políticas públicas devem ser realizadas em local de fácil acesso para o público, com horário, data, local e pauta divulgados com antecedência. Em Botucatu existem os seguintes conselhos: Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Municipal do Usuário do Transporte Coletivo, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, Conselho Municipal De Turismo De Botucatu, Conselho Municipal Parque tecnológico, Conselho Municipal da pessoa com deficiência, Conselho Cachoeira da Marta, Conselho Comunitário de Segurança, Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal de Assistência Social e Fórum Permanente Inter setorial de saúde mental

Dessa forma, o objetivo da proposta é possibilitar maior transparência sobre o trabalho dos Conselhos Municipais, facilitando o acompanhamento e a participação dos cidadãos. Além disso, a norma atenderá ao princípio da publicidade dos atos administrativos de que trata a nossa carta magna.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de fevereiro de 2021.

Vereador Autor **LELO PAGANI**

**PSDB**